LEI Nº 2.765, DE 7 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2007, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	31749	R$	366,53

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras do Convênio Aquisição de Material de Consumo IASP	1325.01.99.14.00	31749	R$	366,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA